

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CCJ

Dois Córregos 25 / 09 / 2023

Presidente *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao Oficial Legislativo para processamento

06/09/23

[Assinatura]

Dois Córregos, 06 de setembro de 2023

Ofício Especial

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 25 / 09 / 23

[Assinatura]

PRÉSIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n. 28, de 06 de setembro de 2023, de minha autoria, que "Confere denominação de Faraildes Guerreiro Casagrande à Escola Municipal de Ensino Fundamental que hoje está em funcionamento nas dependências da Escola Estadual de Primeiro Grau Benedito dos Santos Guerreiro".

Sem mais, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Cristina Cruz
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

AUTOGRAFO ENCAMINHADO

N.º 114 / 23

DE 26 / 09 / 23

[Assinatura]

OFICIAL LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

MAIORIA SIMPLES SIMBÓLICA

VISTO *[Assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.28 DE 2023

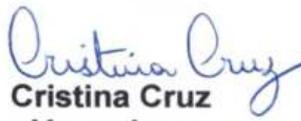
Confere denominação de Faraildes Guerreiro Casagrande à Escola Municipal de Ensino Fundamental que hoje está em funcionamento nas dependências da Escola Estadual de Primeiro Grau Benedito dos Santos Guerreiro

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental, atualmente em funcionamento nas dependências da Escola Estadual de Primeiro Grau Benedito dos Santos Guerreiro, passa a ser denominada de Faraildes Guerreiro Casagrande.

Art. 2º A administração municipal colocará placas nos locais onde constará o nome da homenageada, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cristina Cruz
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

Nascida em 29 de setembro de 1927, nesta cidade, FARAILDES GUERREIRO CASAGRANDE legou uma enorme folha de trabalho em favor da comunidade, especialmente das crianças e dos adolescentes carentes.

A história de vida de Faraildes Guerreiro Casagrande se funde com a história da existência do Clube das Abelhas, entidade que mantém a Casa da Criança de Dois Córregos, instituição que ajudou fundar e de cuja diretoria sempre fez parte ao longo de mais de meio século, inclusive tendo-a presidido por mais de 20 anos.

Faraildes foi uma mulher que viveu à frente do seu tempo, por sua inteligência e capacidade de liderança, sem, no entanto, contrariar os costumes da sua época.

Muitos pensavam que era professora, porém não era, mas era autodidata, dona de um português escorreito, de uma capacidade de redação ímpar e de uma caligrafia artesanal, quase um desenho artístico, fruto de dom pessoal e da dedicação à leitura, dona Farildes lia dois jornais diariamente para aquisição de conhecimentos.

Começou a trabalhar muito cedo, ainda na infância, nos negócios de pai e do tio, tendo, pela sua capacidade e espírito determinado, se convertido na primeira mulher habilitada para dirigir veículos automotores em Dois Córregos, como, também na primeira Secretária da Escola José Alves Mira, onde conheceu o Professor Valdomiro Casagrande, com quem se casou.

Faraildes também foi a primeira e única mulher a ser Coletora Estadual em Dois Córregos, tendo chegado à chefia do Posto Fiscal da cidade, cargo no qual se aposentou, sendo, este, mais um fato denotador da sua imensa capacidade profissional e do enorme poder de liderança exercido por uma mulher num período em que a chefia feminina não era algo corriqueiro.

Apesar de todo o relatado, certamente seu feito mais notável, aquele que lhe dava grande prazer e satisfação, embora exercido integralmente por voluntariado, foi sua



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

atuação na linha de frente da Casa da Criança de Dois Córregos, ao longo de mais 50 anos.

A sua missão pessoal era viabilizar melhores oportunidades a essas crianças para que, ao saírem da infância e deixarem a casa, tivessem melhor preparo para continuarem suas vidas, o que aconteceu com grande parcela dos assistidos, inclusive com a **Vereadora Cristina Cruz** autora desse projeto, destacando-se que a maior alegria de Faraildes era se reencontrar com uma de "suas crianças" já adulta, trabalhando, vivendo com dignidade e progredindo.

Mas não foi só na Casa da Criança que atuou benemeritamente, porquanto em momento difícil experimentado pela Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, lá esteve Faraildes, integrando nova diretoria, dedicando-se com afinco para sanear as finanças e melhorar a qualidade do atendimento do hospital, que passava por dificuldades.

E foi assim ao longo de sua existência, até quando teve forças e condição física para atuar, tendo, também, ao lado do marido Professor Valdomiro Casagrande, se destacando como uma grande parceira de um grande homem, profissional extraordinário na área da educação e liderança política, atuou como vereador em 1976, reeleito em 1982 como o mais votado, Presidente do Legislativo pelo biênio 1983-1984, era hábil, experiente e polido, sempre pautando sob os princípios da educação, fineza e comprometimento para com sua comunidade..

Essa figura humana extraordinária chamada Faraildes Guerreiro Casagrande, ao falecer no dia 20 de julho de 2018, com 90 anos, deixou quatro filhos, Maria Cecília, Humberto, Maria do Carmo e Ricardo, sete netos e cinco bisnetos.

Do ponto de vista histórico, é importante mencionar que o compartilhamento das escolas municipal e estadual têm o mesmo nome e, sobretudo, que Faraildes é filha de Benedito dos Santos Guerreiro, portanto se convertendo numa honrosa homenagem em continuidade a uma família de benfeitores, que inclui também o genro de Benedito e esposo de Faraildes, Sr. Waldomiro Casagrande



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Pois é o nome dessa mulher gigante em capacidade e realizações, reconhecida também pelo Poder Legislativo local, que lhe concedeu em vida o título de “Cidadã Emérita”, cujo marca do trabalho que empreendeu está registrado nos anais da história de Dois Córregos.